

PODER LEGISLATIVO

DIVERSOS

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

Homologo a presente dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, com a finalidade de aquisição de 01 (uma) mesa de som digital, para atender o plenário da Câmara Municipal. no valor total de **R\$ 5.657,87** (Cinco mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos), a favor da empresa **MARP COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 24.126.407/0001-28**. Presente no constante dos autos, vez que o processo se encontra devidamente instruído, publique-se.

Primeiro de Maio-Pr, 23 de julho de 2026.

LUCAS LUIZ RENZI DE ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2025/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2026 DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: **C-ARA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa inscrita no CNPJ 95.561.965/0001-60, possuidora de personalidade judiciaria própria, localizada na Rua Dez, n.º 610, CEP: 86.140-000, Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, representada por **LUCAS LUIZ RENZI DE ANDRADE**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 5.671.886-9 expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 045.884.039-40, na condição de atual Presidente desta Casa de Leis - Biênio 2.025/2.026, residente e domiciliado no Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, CEP: 86.140-000, e

CONTRATADA: **MARP COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 24.126.407/0001-28**.

OBJETO: A presente contratação tem por objeto a aquisição de 01 (uma) mesa de som digital, para atender o plenário da Câmara Municipal.

VALOR: **R\$ 5.657,87 (Cinco mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 Dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Primeiro de Maio, 23 de julho de 2026.

LUCAS LUIZ RENZI DE ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2025/2026

PODER EXECUTIVO

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ com sede à Rua 11, nº 674 – Centro, Primeiro de Maio - PR, através deste Edital, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, CONVOCA e CONVIDA toda a população do Município para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada:

DATA: 10 de agosto de 2025.

HORÁRIO: 14:00 horas.

LOCAL: Câmara Municipal de Primeiro de Maio, localizado na Rua Dez, nº 610 – Primeiro de Maio - PR.

TEMA: 4ª Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor Municipal

Ficam assim convocadas todas as Associações e demais Entidades representativas dos vários segmentos da comunidade e todos os interessados da população em geral.

Nestes termos, é expedido o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, que será publicado no Diário Oficial do Município, e afixado na sede da Prefeitura, bem como na sede das Secretarias Municipais e em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Primeiro de Maio/PR, 24 de julho de 2026 .

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO

CONTRATADO: EDUARDO H STIVANELLI ESPORTES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços, com fornecimento de mão de obra para executar oficinas de artesanato, oficina de inclusão digital, oficina de expressões e teatro, oficina de jogos de tabuleiros e oficina de movimento corporal e atividade física como complemento ao serviço de proteção e atendimento integral à família (PAIF) e serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV), desenvolvido com crianças, adolescentes, idosos, portadores de necessidades especiais e famílias atendidas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, e o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC.

VALOR: R\$ 120.062,00 (cento e vinte mil e sessenta e dois reais).

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

REFERÊNCIA: PE nº 38/2026

FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.

FISCAL DO CONTRATO: Hele Gonçalves Borges
William Alves de Souza

Primeiro de Maio/PR, 17 de julho de 202 6.

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM
Prefeito

LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026

Comunico aos interessados que, no âmbito da Licitação acima identificada, que tem por objeto a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, com recursos provenientes do Termo de Convênio nº 471/2025/SEAB, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos. Protocolo n.º 23.791.807-0, SIT nº 74010, Programa Estradas da Integração - Decreto 6515/2012, restou **fracassada** por nenhum participante atender aos requisitos estabelecidos no edital.

Primeiro de Maio/PR, 24 de julho de 2026.

Renata Gomes Fernandes
Pregoeira
Portaria nº 7.422/2025

PROCESSO Nº: 43/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2026

Aos vinte dias do mês de julho de 2026, o Município de Primeiro de Maio, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Onze, 674, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.059/0001-01, neste ato representada por Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam, doravante Denominado **Contratante**, Resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do Fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Eletrônico n.º 43/2026, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para futura aquisição de bens, **conforme especificações constantes do respectivo Edital e seus Anexos**, parte integrante deste instrumento, observadas as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 6.977/2026, Decreto Municipal nº 5.803/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1- OBJETO: A presente licitação tem como objeto Registro de Preços para futura aquisição de materiais de limpeza e higiene, conforme especificações constantes do **Anexo I**, parte integrante deste processo.

Item	Descrição	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
13	Borrifador/pulverizador 500ml	Thompson	Un	20	R\$ 4,52	R\$ 90,40
33	Escova para lavar roupa, com cerdas em nylon, formato anatômico, material plástico com medidas mínimas de 12 cm x 6,5 cm	Toq	Un	100	R\$ 3,45	R\$ 345,00
36	Esponja de limpeza dupla face, material: espuma, nylon, formato: retangular, aplicação: multi-uso, utensílios e limpeza em geral, com medida mínima de 100x75x20mm.	Nobre	Un	1.000	R\$ 0,56	R\$ 560,00
37	Esponja de limpeza, material: lã de aço carbono, formato: retangular, aplicação: utensílios e limpeza em geral, características adicionais: textura macia e isenta de sinais de oxidação, pacote com 08.	Aço Bom	Pcte	400	R\$ 1,33	R\$ 532,00
46	Kit Mop: balde com sistema de centrifugação e mop giratório 360°, balde fabricado em polipropileno de alta resistência, atóxico e lavável, capacidade mínima de 12 litros, sistema de centrifugação por	Seu Lar	Un	100	R\$ 94,80	R\$ 9.480,00
53	Lixeira com pedal, material polipropileno, cor cinza ou branco. Capacidade 15 litros	Antares	Un	50	R\$ 31,99	R\$ 1.599,50
54	Lixeira com pedal, material polipropileno, cor cinza ou branco. Capacidade 60 litros	Antares	Un	50	R\$ 76,05	R\$ 3.802,50
101	Vassoura caipira de palha, com cabo de madeira 1,20m, no mínimo	Siq	Un	300	R\$ 22,42	R\$ 6.726,00

2. DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os percentuais de desconto do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a. Fornecedor: ATENA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 47.887.311/0001-88, com sede na Rua Nove, 749, Centro, CEP 6140-000, Primeiro de Maio/PR, Telefone: (43) 99113-0069, E-mail:comercial.loja.pdm@atenaconstrucao.com.br, representada por Thiago Lize Soares, Sócio Administrador, portador do RG n.º **916.008-* SESP/PR, e inscrito no CPF/MF n.º ***.777.549-**.

3. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão n.º 43/2026. O compromisso de entrega estará caracterizado mediante o recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de **Pregão Eletrônico n.º 43/2026**.

O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

A existência do preço registrado não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, caso o preço não se demonstre vantajoso, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo, a critério da Administração, ser prorrogada por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ata inclusive o órgão competente deverá nomear gestor específico para acompanhar em todos os seus termos a presente ata de sistema de registro de preços.

Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

6. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

a. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021;

b. decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

c. resultante de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto no *item anterior*, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no §1º, o gerenciador procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Na prorrogação da ata de registro de preços de vigência de 1 (um) ano, por igual período, e, no seu aniversário, será realizada sua atualização monetária, pelo índice IPCA.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a. A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

b. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

c. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

d. Por iniciativa da Contratante, quando:

I - Não cumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, a que estiver vinculado;

DIÁRIO OFICIAL

II - Não retirar a respectiva nota de empenho e/ou não formalizar o contrato decorrente do Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

8. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O fornecedor terá o prazo de 10 (dias) dias, contados da confirmação do recebimento da respectiva Nota de Empenho, para efetuar a entrega dos materiais e/ou iniciar a execução dos serviços.

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata será divulgada no portal do Município <https://www.primeirodemaio.pr.gov.br/> e no Diário Oficial do Município. Após sua assinatura e publicação inicial, os preços registrados serão publicados trimestralmente.

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias nº:

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
08	02.001.04.122.0002.2.002	3.3.90.30.00.00	1001
24	02.001.04.124.0002.2.003	3.3.90.30.00.00	1001
40	03.001.02.061.0002.2.004	3.3.90.30.00.00	1001
55	04.001.04.122.0002.2.005	3.3.90.30.00.00	1001
76	05.001.04.122.0002.2.006	3.3.90.30.00.00	1001
101	05.001.04.243.0002.6.007	3.3.90.30.00.00	1001
116	06.001.04.123.0002.2.007	3.3.90.30.00.00	1001
138	07.001.12.122.0007.6.001	3.3.90.30.00.00	1104
164	07.001.12.361.0007.6.004	3.3.90.30.00.00	1103
165	07.001.12.361.0007.6.004	3.3.90.30.00.00	1104
191	07.001.12.365.0007.6.005	3.3.90.30.00.00	1103
192	07.001.12.365.0007.6.005	3.3.90.30.00.00	1104
231	08.001.20.608.0008.2.008	3.3.90.30.00.00	1001
249	09.001.18.541.0009.2.009	3.3.90.30.00.00	1001
269	10.001.10.122.0010.2.010	3.3.90.30.00.00	1039
294	10.001.10.301.0010.2.011	3.3.90.30.00.00	1039
295	10.001.10.301.0010.2.011	3.3.90.30.00.00	5494
296	10.001.10.301.0010.2.011	3.3.90.30.00.00	12494
324	10.001.10.302.0010.2.012	3.3.90.30.00.00	1039
342	10.001.10.302.0010.2.013	3.3.90.30.00.00	1039
343	10.001.10.302.0010.2.013	3.3.90.30.00.00	5494
372	10.001.10.304.0010.2.015	3.3.90.30.00.00	494
373	10.001.10.304.0010.2.015	3.3.90.30.00.00	1303
374	10.001.10.304.0010.2.015	3.3.90.30.00.00	5494
390	10.001.10.305.0010.2.016	3.3.90.30.00.00	1039
391	10.001.10.305.0010.2.016	3.3.90.30.00.00	5494
405	11.001.08.122.0011.2.017	3.3.90.30.00.00	1001
430	11.001.08.244.0011.2.033	3.3.90.30.00.00	1001
437	11.001.08.245.0011.2.035	3.3.90.30.00.00	1001
445	11.001.08.245.0011.2.036	3.3.90.30.00.00	1001
458	11.001.08.245.0011.6.008	3.3.90.30.00.00	934
459	11.001.08.245.0011.6.008	3.3.90.30.00.00	959
481	11.001.08.245.0011.6.009	3.3.90.30.00.00	1001
492	11.001.08.241.0011.2.037	3.3.90.30.00.00	1001
502	11.003.08.243.0011.6.010	3.3.90.30.00.00	1001
519	11.005.08.244.0011.2.039	3.3.90.30.00.00	1001
529	12.001.27.812.0012.2.020	3.3.90.30.00.00	1001
547	13.001.23.695.0013.2.021	3.3.90.30.00.00	1001
568	14.001.15.451.0014.2.022	3.3.90.30.00.00	1510
569	14.001.15.451.0014.2.022	3.3.90.30.00.00	1511
570	14.001.15.451.0014.2.022	3.3.90.30.00.00	1001
597	15.001.15.451.0003.2.023	3.3.90.30.00.00	1001
615	16.001.26.782.0015.2.024	3.3.90.30.00.00	1001
616	16.001.26.782.0015.2.024	3.3.90.30.00.00	1511
618	16.001.26.782.0015.2.024	3.3.90.30.00.00	1001
637	17.001.22.661.0004.2.025	3.3.90.30.00.00	1001

653	18.001.16.482.0005.2.026	3.3.90.30.00.00	1001
671	19.001.13.392.0006.2.027	3.3.90.30.00.00	1001
693	20.001.04.122.0002.2.029	3.3.90.30.00.00	1001

11. DO FORO: As dívidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Município de Primeiro de Maio, e o fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual e teor e forma.

Primeiro de Maio - PR, 20 de julho de 2026.

MUNICIPIO DE PRIMEIRO DE MAIO

Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam

Contratante

ATENA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Thiago Lize Soares

Contratada

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7874 DE 20 DE JULHO DE 2026

Designa os servidores para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato.

O Prefeito do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Hele Gonçalves Borges, matrícula 401792, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social e Willian Alves de Souza, matrícula 401769, Auxiliar de Serviços Administrativos, para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, referente ao processo de Pregão Eletrônico nº 38/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em prestação de serviços, com fornecimento de mão de obra para executar oficinas de artesanato, oficina de inclusão digital, oficina de expressões e teatro, oficina de jogos de tabuleiros e oficina de movimento corporal e atividade física como complemento ao serviço de proteção e atendimento integral à família (PAIF) e serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV), desenvolvido com crianças, adolescentes, idosos, portadores de necessidades especiais e famílias atendidas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, e o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC.

I – CONTRATO Nº 132/2026 – EDUARDO H STIVANELLI ESPORTES LTDA.

Art. 2º - Determinar que os fiscais ora designados deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato e durante o seu período de vigência, eventualmente, propor a autuação e a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Primeiro de Maio/PR, 20 de julho de 2026.

Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam

Prefeito

PORTARIA Nº. 7886, DE 22 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor do quadro próprio deste município, **GUILHERME RAFAEL SIMIONATO**, matrícula 401799, portador da cédula de identidade RG nº. 12.857.315-1 SSP/Pr, CPF nº. 096.605.959-05, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, grupo ocupacional profissional, do Plano de Cargos e Salários desta municipalidade, para exercer as funções de **Diretor de Departamento de Receitas**, de conformidade com o artigo 92, da Lei nº. 183/1994, de 23 de setembro de 1994 e artigo 48, II, da Lei nº. 184/1994, de 23 de setembro de 1994, a partir de 01/07/2026, até ulterior deliberação.

Art. 2º Em decorrência da designação constante no artigo anterior e enquanto permanecer na função, a servidora perceberá a gratificação de função de 20% (vinte por cento) sobre o valor do subsídio estipulado para o cargo de Secretário de Fazenda.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 22 de julho de 2026.

Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam

Prefeito Municipal